



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO n° 401/2022- C.M.C.

Cascavel, 13 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Moção de Apelo

Encaminhamos para conhecimento, Moção n ° 58 de 2022, de autoria dos Vereadores Policial Madril/PSC, Pedro Sampaio/PSC e Serginho Ribeiro/PSC, a qual foi lida e aprovada pelo Plenário Legislativo desta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Cabral
1º Secretário

Alécio Espínola
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 58, DE 2022.
(Proponente: Comissão de Cultura e Esporte)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 08/07/22

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, para que coloque com urgência em pauta para votação, o Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Nº 409, 2022, do Poder Executivo, que aprova o Plano Nacional do Esporte.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de julho de 2022.

P. M. de S.
Policial Madril
Vereador/PSC

~~**Pedro Sampaio**~~
~~Vereador/PSC~~

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Exposição de Motivos:

A presente Moção tem por escopo solicitar que seja colocado em caráter de urgência para votação, o Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Nº 409, 2022, do Poder Executivo, que aprova o Plano Nacional do Esporte.

É de conhecimento que o projeto de lei que institui o Plano Nacional do Esporte (PNEsporte) foi aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados no dia 28 de junho, e prevê uma série de metas, diretrizes e indicadores de desempenho sobre práticas esportivas no país.

O referido plano pretende disciplinar a cooperação entre entes federativos e instâncias governamentais, assim como fomentar a interação entre a União e os atores esportivos privados. Também objetiva que os recursos públicos direcionados à área sejam determinados por um planejamento fundamentado em diretrizes gerais, metas objetivas, indicadores, ações e parâmetros para avaliação e monitoramento da política esportiva.

Ainda segundo o projeto, o plano busca dar uma perspectiva maior ao esporte no dia a dia da população, não apenas ao esporte de rendimento, ou seja, o profissional. O texto aprovado prevê que o texto seja atualizado e renovado regularmente.

Conforme muito bem salientou o deputado federal Afonso Hamm (PP-RS), relator da matéria na Câmara, “os gastos despendidos com políticas públicas que promovam o esporte e as atividades físicas são investimento em saúde, pois contribuem para a diminuição de um dos principais fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis – o sedentarismo”.

CONFERIDO



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Nesse sentido, ao analisarmos a proposta em tela, entendemos o Plano Nacional do Esporte (PNEsporte) é de suma importância, pois objetiva assegurar o acesso da população às práticas esportivas, na medida em que propõe ações voltadas a todo o ciclo de vida das pessoas, práticas esportivas mais pluralistas, democráticas e inclusivas em escolas e espaços comunitários, bem como o foco na qualidade de vida que deve permear a política pública esportiva.

Dessa forma, pelos motivos acima expostos, manifestamos nosso apelo para que o Substitutivo ao Projeto de Lei N° 409, 2022, do Poder Executivo, seja colocado em pauta para votação pelo Senado Federal, em caráter de urgência, a fim de que seja possível efetivarmos mais políticas públicas que promovam o esporte e as atividades físicas à população como um todo.

f. meira

